



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 9581/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos no município de Congonhas/MG, conforme memoriais descritivos abaixo:

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Bairro Matriz

Proprietário: Desconhecido Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área (m): 2.138,66m² Perímetro 170,13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 9.979,53 m. e E 4.980,17 m., deste, segue com azimute de 99°08'39" e distância de 17,79 m., até o vértice 14, de coordenadas N 9.976,70 m. e E 4.997,73 m.; deste, segue com azimute de 104°22'42" e distância de 29,43 m., até o vértice 1, de coordenadas N 9.969,39 m. e E 5.026,24 m.; deste, segue com azimute de 175°40'48" e distância de 4,62 m., até o vértice 2, de coordenadas N 9.964,78 m. e E 5.026,59 m.; deste, segue com azimute de 183°14'19" e distância de 23,39 m., até o vértice 3, de coordenadas N 9.941,43 m. e E 5.025,27 m.; deste, segue com azimute de 275°48'12" e distância de 43,87 m., até o vértice 4, de coordenadas N 9.945,86 m. e E 4.981,63 m.; deste, segue com azimute de 194°33'25" e distância de 17,05 m., até o vértice 5, de coordenadas N 9.929,36 m. e E 4.977,34 m.; deste, segue com azimute de 255°02'58" e distância de 18,98 m., até o vértice 6, de coordenadas N 9.924,46 m. e E 4.959,01 m.; deste, segue com azimute de 297°42'13" e distância de 8,06 m., até o vértice 7, de coordenadas N 9.928,21 m. e E 4.951,87 m.; deste, segue com azimute de 341°01'29" e distância de 8,95 m., até o vértice 8, de coordenadas N 9.936,68 m. e E 4.948,96 m.; deste, segue com azimute de 2°58'58" e distância de 7,62 m., até o vértice 9, de coordenadas N 9.944,29 m. e E 4.949,36 m.; deste, segue com azimute de 21°54'05" e distância de 2,80 m., até o vértice 10, de coordenadas N 9.946,89 m. e E 4.950,40 m.; deste, segue com azimute de 102°52'11" e distância de 20,38 m., até o vértice 11, de coordenadas N 9.942,35 m. e E 4.970,27 m.; deste, segue com azimute de 21°52'25" e distância de 20,00 m. até o vértice 12, de coordenadas N 9.960,91 m. e E 4.977,72 m.; deste, segue com azimute de 7°30'22" e distância de 18,78 m., até o vértice 13, de coordenadas N 9.979,53 m. e E 4.980,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Bairro Matriz

Proprietário: Marliete Maria da Silva Município: Congonhas
Registro: nº 01, fls 4.045 matrícula nº 9.530.
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área (m): 250,00m² Perímetro 64,86

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.963,29 m. e E 4.963,28 m. deste, segue com azimute de 99°21'00" e distância de 14,64 m. até o vértice 02, de coordenadas N 9.960,91 m. e E 4.977,72 m. confrontando nesse trecho com Antônio Firmino deste, segue com azimute de 201°52'25" e distância de 20,00 m., até o vértice 03, de coordenadas N 9.942,35 m. e E 4.970,27 m.; confrontando nesse trecho com proprietário desconhecido deste, segue com azimute de 282°51'30" e distância de 11,37 m., até o vértice 04, de coordenadas N 9.944,88 m. e E 4.959,19 m.; confrontando nesse trecho com Milton Gomes deste, segue com azimute de 12°30'56" e distância de 18,86 m., até o vértice 01, de coordenadas N 9.963,29 m. e E 4.963,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 02

Proprietário: Espólio Vitorino Rosa de Lima Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área (m²): 1.400,00 m² Perímetro: 148,22

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 9.945,86 m. e E 4.981,63 m., deste, segue com azimute de 95°48'12" e distância de 43,87 m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice 6, de coordenadas N 9.941,43 m. e E 5.025,27 m.; deste, segue com azimute de 197°11'32" e distância de 11,57 m., até o vértice 24, de coordenadas N 9.930,37 m. e E 5.021,85 m.; deste, segue com azimute de 196°28'32" e distância de 14,04 m., até o vértice 25, de coordenadas N 9.916,91 m. e E 5.017,87 m.; deste, segue com azimute de 194°07'49" e distância de 10,87 m., até o vértice 26, de coordenadas N 9.906,37 m. e E 5.015,22 m.; deste, segue com azimute de 280°24'12" e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com Espólio de Milton Gomes até o vértice 27, de coordenadas N 9.908,74 m. e E 5.002,33 m.; deste, segue com azimute de 282°27'44" e distância de 3,42 m., confrontando neste trecho com Espólio de Milton Gomes, até o vértice 28, de coordenadas N 9.909,48 m. e E 4.998,99 m.; deste, segue com azimute de 278°16'20" e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com Espólio de Milton Gomes, até o vértice 29, de coordenadas N 9.910,10 m. e E 4.994,72 m.; deste, segue com azimute de 293°59'36" e distância de 18,01 m., confrontando neste trecho com Espólio de Milton Gomes, até o vértice 30, de coordenadas N 9.917,42 m. e E 4.978,26 m.; deste, segue com azimute de 355°35'40" e distância de 11,97 m., até o vértice 8, de coordenadas N 9.929,36 m. e E 4.977,34 m.; deste, segue com azimute de 14°33'25" e distância de 17,05 m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice 7, de coordenadas N 9.945,86 m. e E 4.981,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 03

Proprietário: Espólio de Milton Gomes Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área (m²): 1.742,97 m² Perímetro 187,80 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas N 9.917,42 m. e E 4.978,26 m., deste, segue com azimute de 113°59'36" e distância de 18,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Vitorino Rosa de Lima até o vértice 29, de coordenadas N 9.910,10 m. e E 4.994,72 m.; deste, segue com azimute de 98°16'20" e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com Espólio Vitorino Rosa de Lima, até o vértice 28, de coordenadas N 9.909,48 m. e E 4.998,99 m.; deste, segue com azimute de 102°27'44" e distância de 3,42 m., confrontando neste trecho com Espólio Vitorino Rosa de Lima, até o vértice 27, de coordenadas N 9.908,74 m. e E 5.002,33 m.; deste, segue com azimute de 100°24'12" e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com Espólio



Vitorino Rosa de Lima, até o vértice 26, de coordenadas N 9.906,37 m. e E 5.015,22 m.; deste, segue com azimute de 192°05'55" e distância de 23,84 m., até o vértice 31, de coordenadas N 9.883,06 m. e E 5.010,22 m.; deste, segue com azimute de 212°10'29" e distância de 6,36 m., até o vértice 32, de coordenadas N 9.877,67 m. e E 5.006,83 m.; deste, segue com azimute de 220°07'14" e distância de 13,87 m., até o vértice 33, de coordenadas N 9.867,07 m. e E 4.997,89 m.; deste, segue com azimute de 209°41'12" e distância de 6,85 m., até o vértice 34, de coordenadas N 9.861,11 m. e E 4.994,50 m.; deste, segue com azimute de 235°54'40" e distância de 4,28 m., até o vértice 35, de coordenadas N 9.858,72 m. e E 4.990,96 m.; deste, segue com azimute de 223°16'26" e distância de 4,03 m., até o vértice 36, de coordenadas N 9.855,78 m. e E 4.988,19 m.; deste, segue com azimute de 193°06'19" e distância de 6,71 m., até o vértice 37, de coordenadas N 9.849,24 m. e E 4.986,67 m.; deste, segue com azimute de 310°55'37" e distância de 12,95 m., até o vértice 38, de coordenadas N 9.857,73 m. e E 4.976,89 m.; deste, segue com azimute de 326°52'59" e distância de 14,69 m., até o vértice 39, de coordenadas N 9.870,03 m. e E 4.968,86 m.; deste, segue com azimute de 33°15'33" e distância de 5,52 m., até o vértice 40, de coordenadas N 9.874,65 m. e E 4.971,89 m.; deste, segue com azimute de 14°46'58" e distância de 6,51 m., até o vértice 41, de coordenadas N 9.880,95 m. e E 4.973,55 m.; deste, segue com azimute de 338°59'42" e distância de 3,88 m., até o vértice 42, de coordenadas N 9.884,57 m. e E 4.972,16 m.; deste, segue com azimute de 44°43'29" e distância de 3,92 m., até o vértice 43, de coordenadas N 9.887,36 m. e E 4.974,91 m.; deste, segue com azimute de 351°40'49" e distância de 6,46 m., até o vértice 44, de coordenadas N 9.893,75 m. e E 4.973,98 m.; deste, segue com azimute de 31°03'44" e distância de 4,54 m., até o vértice 45, de coordenadas N 9.897,64 m. e E 4.976,32 m.; deste, segue com azimute de 35°14'40" e distância de 6,11 m., até o vértice 46, de coordenadas N 9.902,62 m. e E 4.979,84 m.; deste, segue com azimute de 27°44'49" e distância de 9,72 m., até o vértice 47, de coordenadas N 9.911,23 m. e E 4.984,37 m.; deste, segue com azimute de 315°23'03" e distância de 8,70 m., até o vértice 30, de coordenadas N 9.917,42 m. e E 4.978,26 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto serão utilizados pela Administração Pública para melhorias na complementação e ligação do sistema viário existente no acesso da Rua Passos para a Rua Barão Eschwege e construção de quadra poliesportiva no bairro Matriz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

JULIANO RESENDE CUNHA
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 01865/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 01865/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniel José Rodrigues Silva do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Cesário Barros, matrícula 53081, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 0002455/2015, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/010/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de informativos jurídicos diários, para atender a Procuradoria Geral. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 10/03/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 10/03/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG (CNPJ nº. 19.843.929/0001-00). Objeto: Prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2014. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014. (a) Flávia de Queiroz Lima – Diretora de Gestão de Pessoas, Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Antônio Carlos de Barros Martins – Presidente da FHEMIG e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2079/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais / Fundo Estadual de Saúde (CNPJ nº. 18.715.516/0001-88). Objeto: Transferência de recursos financeiros ao Convenente para investimento, visando à construção de UBS padrão Tipo 01, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao SUS MG. Vigência: A partir da data de sua publicação até 22/12/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 231.13.01.08.122.0027.0.020 / 335041 – Fonte: 00. Valor: R\$946.940,50 sendo R\$538.940,50 sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.049.1127.0001-44404210.1 Fonte: Tesouro do Estado e R\$408.000,00 proveniente de recursos federais. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Antônio Jorge de Souza Marques – Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/005/2015



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1203

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Congonhas, Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº PMC 049/2015, alterada pela Portaria nº PMC/058/2015, decide alterar o edital do Pregão Presencial 005/2015, a saber: O subitem 20.1, alínea “c”, do edital, passa a ter a seguinte redação: “O Município não arcará com qualquer responsabilidade, em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte, exceto quando o condutor for servidor público municipal”. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data de 09/03/2015, para o credenciamento, de 9h às 9h30 e a sessão de disputa a partir de 9h35. Congonhas, 24/02/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.